



28 de setembro de 2012

052/2012-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado Pelo Ofício Circular nº 047/2021PRE, de 11 de maio de 2021

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Tabela de Preços para a Negociação dos Contratos Futuros de Índices com Liquidação Financeira Referenciada nos Índices: SENSEX, FTSE/JSE Top40, Hang Seng e MICEX.

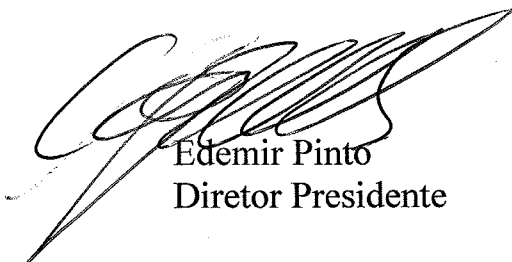
A BM&FBOVESPA divulga a política de tarifação aplicável aos Contratos Futuros de Índices com Liquidação Financeira Referenciada nos Índices, lançados pelo Ofício Circular 005-2012-DN, de 19/03/2012:

- Índice SENSEX, da Bombay Stock Exchange;
- Índice FTSE/JSE Top40, da Johannesburg Stock Exchange;
- Índice Hang Seng, da Hong Kong Exchange; e
- Índice MICEX, da MICEX-RTS.

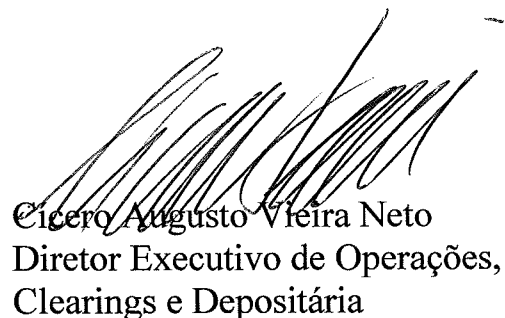
As especificações técnicas dos contratos estão disponíveis para consulta no site da BM&FBOVESPA.

A presente política de tarifação entra em vigor em **01/10/2012**.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearings e Depositária

**Anexo ao Ofício Circular 052/2012-DP**

Política de Tarifação dos Contratos Futuros de Índices com Liquidação Financeira Referenciada nos Índices: Índice SENSEX, da Bombay Stock Exchange; Índice FTSE/JSE Top40, da Johannesburg Stock Exchange; Índice Hang Seng, da Hong Kong Exchange; e Índice MICEX, da MICEX-RTS

1. Emolumentos

Segue abaixo tabela contendo os valores de Emolumentos aplicáveis à negociação dos contratos.

Quantidade de contratos		Valor da faixa
De	Até	R\$
1	10	0,16
11	50	0,15
51	100	0,14
101	190	0,13
191	2.000	0,12
Mais de 2.000		0,11

2. Taxa de Registro

A Taxa de Registro, cobrada na abertura e no encerramento da posição antes do vencimento, é função de dois componentes (Taxa de Registro = Componente Unitário Fixo + Componente Unitário Variável):

- Componente Unitário Fixo: R\$0,0234
- Componente Variável:

Quantidade de contratos		Valor da faixa
De	Até	R\$
1	10	0,18
11	50	0,16
51	100	0,15
101	190	0,14
191	2.000	0,13
Mais de 2.000		0,12

**3. Taxa de Permanência**

O valor da taxa de permanência é de R\$0,003 ao dia, para todas as posições que forem carregadas, com fator de redução de 0,36.

4. Taxa de Liquidação

O valor da Taxa de Liquidação, devida na liquidação de uma posição na data de vencimento, é de R\$0,28.

5. Operações Day Trade

Para as operações Day Trade será aplicada a seguinte tarifação:

- Emolumentos e Taxa de Registro (Componente Variável): 50% do valor de uma operação normal;
- Taxa de Registro (Componente Fixo): R\$0,0234.